Decreto Legislativo Nº 14/73

Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Artigo Único - Fica concedida licença ao Sr. Alfredo de Oliveira Ganzinde, Prefeito Municipal, de conformidade com o artigo 76, item II do § 1º do mesmo artigo, da Lei Orgânica dos Municípios, de aproximadamente 21

(vinte e um) dias, a partir do dia 11 (onze) de dezembro de 1973, conforme solicitação constante do expediente nº 573/DA, datado de 10/12/1973.

Câmara Municipal de Cayeiras, 11 de dezembro de 1973

Presidente